

O diretor presidente da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Hospital Angelina Caron (HAC), situada na Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, telefone (41) 3679-8788, através do serviço de Otorrinolaringologia e no uso das suas atribuições legais, divulga o presente edital para a regulamentação das normas a serem adotadas na realização da edição 2025/2026 do processo seletivo para especialização médica, visando o preenchimento da vaga oferecida no programa de especialização em Otorrinolaringologia para o período de 2026 a 2029. **Considera-se que o candidato ao se inscrever neste processo seletivo, regido pelo presente edital, conhece e aceita de forma irrestrita as condições normativas deste concurso público, não podendo alegar desconhecimento ou contra ele manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.**

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	2
2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	3
3. INSCRIÇÕES	3
4. CRONOLOGIA DO PROCESSO SELETIVO	4
4.1. Primeira fase	4
4.2. Segunda e terceira fases	4
4.3. Formatação do Dossiê	4
5. PARÂMETROS CURRICULARES	5
6. COMPOSIÇÃO FINAL DA NOTA	6
7. RESULTADO FINAL	7
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
Anexo I : PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	9

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O programa de especialização em Otorrinolaringologia do HAC é credenciado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial.
- 1.2. As atividades do programa de especialização em Otorrinolaringologia será no mês de janeiro de 2026 com data a ser definida.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e aditivos, em relação aos quais o candidato **não poderá alegar desconhecimento.**
- 1.4. O presente processo seletivo será desenvolvido em três fases:
 - 1.4.1. A primeira fase, constituída por prova teórica objetiva específica em Otorrinolaringologia de caráter eliminatório, com valor de 70% da nota final.
 - 1.4.2. A segunda fase, constituída de entrevista com valor de 25% da nota final.
 - 1.4.3. A terceira fase, constituída de análise dos parâmetros curriculares com valor de 5% da nota final.
- 1.5. Convocação para as segunda e terceira fases, e nota de corte:

Não será definida nota de corte mas sim classificação de corte. Serão convocados para a segunda e terceira fases **as cinco maiores notas da prova teórica**, incluindo as notas empatadas.
- 1.6. Na hipótese de igualdade da nota final:

Após as segunda e terceira fases, se persistirem notas iguais (casos de empates), terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento. Para comprovação do horário de nascimento será aceita a Certidão de Nascimento como evidência.
- 1.7. A COREME HAC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.
- 1.8. O resultado final com todas as notas dos participantes de todas as três fases deste processo seletivo será divulgado por edital publicado exclusivamente no site www.hospitalangelinacaron.org.br até as 17:00 horas do dia 19/12/2025.
- 1.9. Em casos de desistências serão convocados os suplentes na ordem da classificação final.
- 1.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

- 1.11. Caso a irregularidade seja constatada após o início da especialização, o especializando será desligado após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.12. Caso ocorra o desligamento do especializando conforme as orientações do item 1.10, será convocado para ocupação da vaga o próximo candidato constante da lista de resultados.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Poderão participar deste processo seletivo médicos que tiverem:

- 2.1. Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina obtido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil, sendo que a partir de 01 de março de 2026 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
- 2.2. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por universidade pública conforme Resolução CFM nº 2.216/2018, modificada pela Resolução CFM nº 2.313/2022 e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil, sendo que a partir de 01 de março de 2026 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições:

As inscrições poderão ser feitas das 15h00min do dia 18 de novembro de 2025 até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2025, pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.

- 3.2. Taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga no ato da inscrição **on line exclusivamente, com cartão de crédito**.

- 3.3. Homologação da inscrição:

- 3.3.1. O próprio sistema confirmará a inscrição e o pagamento por cartão de crédito via e-mail com a mensagem: **“Inscrição Deferida: Aguardando prova”**.

3.3.2. **As inscrições terão prazo máximo de 48 horas para a confirmação do pagamento, após esse prazo, as que não forem confirmadas serão canceladas.**

3.4. A lista com as inscrições homologadas e ensalamento será divulgada **a partir das 16:00 horas do dia 09/12/2025** pelo site **www.hospitalangelinacaron.org.br**, identificados pelo número do CPF, pela idade e data de nascimento.

4. CRONOLOGIA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Primeira fase :

4.1.1. Prova objetiva de Otorrinolaringologia, dia 15/12/2025, das 10:00 às 12:00 (com duas horas de duração), no auditório da COREME do HAC. Será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas com cinco alternativas.

4.1.2. Será utilizado como referência para esta prova o **Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Quarta Edição. 2017. Editora Guanabara Koogan.**

4.1.3. **O resultado da primeira fase com a convocação dos cinco candidatos selecionados para as fases subsequentes será divulgado até as 17:00 horas do dia 15/12/2025, por edital publicado pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.**

4.2. Segunda e terceira fases :

Análise dos parâmetros curriculares e Entrevista, dia 16/12/2025, às 10:00 na sala de Reuniões do Serviço de Otorrinolaringologia do HAC.

Para a participação nas segunda e terceira fases, os candidatos selecionados da primeira fase deverão enviar pelo e-mail um **dossiê em formato PDF**, contendo o anexo I devidamente preenchido e os respectivos comprovantes conforme orientado no item 5 deste edital.

4.3. Formatação do Dossiê:

O dossiê deverá seguir as orientações do item 5 deste edital e seguir a formatação descrita a seguir e enviar para a Comissão de Provas pelo e-mail **otorrino.hac@gmail.com**

4.3.1. Primeira parte: Identificação do candidato:

4.3.1.1. Nome

4.3.1.2. País

4.3.1.3. Instituição de Ensino onde cursou Medicina

4.3.1.4. Endereço

4.3.1.5. Telefone / Email

4.3.1.6. Número do CPF

- 4.3.1.7. Número do RG
- 4.3.1.8. Número do CRM PR
- 4.3.1.9. Fotocópia frente e verso da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Medicina
- 4.3.2. Segunda parte: Anexo II
- 4.3.3. Terceira parte: Fotocópias referentes às confirmações das atividades da Graduação
- 4.3.4. Quarta parte: Fotocópias referentes às confirmações das atividades Extracurriculares
 - 4.3.4.1. Estágios voluntários em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas.
 - 4.3.4.2. Estágios voluntários na área de saúde
 - 4.3.4.3. Atividades de extensão universitária
- 4.3.5. Quinta parte: Fotocópias referentes às confirmações das participação em eventos científicos
 - 4.3.5.1. Participação em eventos científicos na área da saúde
 - 4.3.5.2. Participação em eventos científicos em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas
- 4.3.6. Sexta parte: Trabalhos apresentados em eventos científicos
- 4.3.7. Sétima parte: Trabalhos publicados em revistas científicas
- 4.3.8. Oitava parte: Idiomas (fala, lê escreve)

5. PARÂMETROS CURRICULARES :

Deverão preencher a planilha disponível no anexo I.

5.1. Atividades na Graduação:

5.1.1. Monitorias de disciplinas “curriculares”

A comprovação de monitorias curriculares deverá ser através de declaração formal da instituição de ensino superior onde cursou Medicina (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,3 pontos cada).

5.2. Atividades extracurriculares

5.2.1. Estágios “voluntários” em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas:

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando a área, o período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 estágios - pontuação individual 0,3 pontos cada).

5.2.2. Estágios “voluntários” na área de saúde

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando o tema do estágio, período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 4 estágios - pontuação individual 0,1 pontos cada).

5.2.3. Atividades de extensão universitária

A comprovação de participação em atividades de extensão universitária deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu a referida(s) atividade (s), declarando o tema da atividade, período e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 extensões - pontuação individual 0,02 pontos cada).

5.3. Participações em eventos científicos

5.3.1. Participação em eventos científicos na área da saúde

A comprovação de participação em eventos científicos na área da saúde os deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (congressos, jornadas, simpósios e outros - máximo 10 - pontuação 0,01 cada).

5.3.2. Participação em eventos científicos em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas

A comprovação de participação em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (máximo 5 participações - pontuação individual 0,3 pontos cada).

5.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos

A comprovação de participação em autoria de trabalho apresentado em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 trabalhos publicados - pontuação individual 0,4 pontos cada). Não serão pontuadas publicações repetidas de um mesmo trabalho.

5.5. Trabalhos publicados em revistas científicas

A comprovação de participação em autoria de trabalhos publicados em revistas científicas deverá ser através fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 publicações - pontuação individual 0,5 pontos cada). Não serão pontuadas publicações repetidas de um mesmo trabalho.

5.6. Idiomas

A comprovação de conhecimento em idiomas deverá ser feita através de certificados ou diplomas de frequência em cursos de idiomas recebendo 0,2 pontos por certificado (máximo 0,2 pontos) e somente se o candidato comprovar fluência (fala, lê e escreve). Poderá apresentar no máximo dois certificados ou diplomas e a pontuação deverá ser confirmada durante a entrevista conforme a fluência declarada (fala, lê e escreve).

6. COMPOSIÇÃO FINAL DA NOTA:

A nota final de cada candidato será obtida pela **média ponderada** entre a nota da prova (**0 a 10 peso 70**), nota da entrevista (**0 a 10 peso 25**), nota do currículo (**0 a 10 peso 5**) e aplicando a seguinte fórmula:

$$\frac{[(\text{"Nota da Prova 0 a 10"} \times 70) + (\text{"Nota do Currículo 0 a 10"} \times 25) + (\text{"Nota da Entrevista 0 a 10"} \times 5)]}{\text{Somatório dos pesos (70+25+5=100)}}$$

7. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado exclusivamente até as 17:00 horas do dia 19/12/2025, por edital publicado no site www.hospitalangelinacaron.org.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.2. Os candidatos que ingressarem no programa de especialização em Otorrinolaringologia farão jus a bolsa mensal de especialização, a partir de 01 de março de 2026, paga em abril de 2026, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de residência médica, sofrendo os descontos obrigatórios de 3% referente a ISS (Imposto Sobre Serviços) e 20% referente a INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), durante todo o tempo de duração do programa de especialização, que de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021 ainda vigente.

- 8.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da **Comissão de Residência e Especialização Médica do HAC**.
- 8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do presente processo seletivo 2025/2026.
- 8.5. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste presente processo seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.6. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do presente processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes a este presente processo seletivo.
- 8.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 8.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 8.9. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron.

Jorge Itsuo Fukushima
Diretor Presidente
Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2025.

ANEXO I
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Esta planilha deverá ser preenchida pelo candidato, disponibilizada no dossiê (Ítem 4.3) acompanhada das fotocópias comprobatórias dos eventos apresentados:

PARÂMETROS CURRICULARES		Pontuações Estabelecidas			Pontuações do candidato	
		Número máximo ²	Pontuação individual ³	Pontuação máxima	Número ¹	Pontuação obtida ⁴
Atividades na Graduação	Monitorias de disciplinas “curriculares”	5	0,3	1,50		
Atividades extracurriculares	Estágios “voluntários” em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas	5	0,3	1,50		
	Estágios “voluntários” na área de saúde	4	0,1	0,40		
	Atividades de extensão universitária	5	0,02	0,10		
Participação em eventos científicos	Participação em eventos científicos na área da saúde	10	0,01	0,10		
	Participação em eventos científicos em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas	5	0,3	1,50		
Trabalhos apresentados em eventos científicos		5	0,4	2,00		
Trabalhos publicados em revistas científicas		5	0,5	2,50		
Idiomas (fala, lê escreve)		2	0,2	0,40		
SOMATÓRIO						

Orientações:

1. Número: total de eventos apresentados pelo candidato.
2. Número máximo: máximo de ventos permitidos, não ultrapassar.
3. Pontuação individual: pontuação a ser calculada para cada parâmetros curricular.
4. Pontuação obtida: somatório dos valores obtidos entre o número e as pontuações individuais dos parâmetros curriculares.